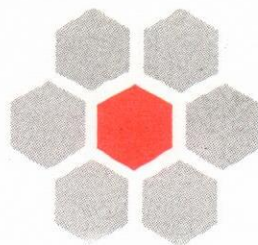


PUBLICADO

Jornal Folha de Irati

em 30 / 11 / 91

Divisão de Expediente



inete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1115

Súmula : Aprova o Projeto de Remodelação da Praça da Bandeira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Aprova o projeto de Remodelação da Praça da Bandeira, parte integrante desta Lei.

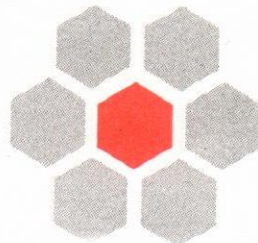
Art. 2º - Autoriza o Executivo Municipal a executar a referida obra, preservando-se o aspecto-histórico-artístico e aspecto paisagístico com as remodelações necessárias para embelezamento e melhor utilização do logradouro.

Art. 3º - Autoriza o Executivo a :

- I - deslocar os bustos históricos e o mastro do Pavilhão Nacional, dentro da mesma área do logradouro em questão;
- II - construir um palco para atividades artísticas e ou eventos cívicos/artísticos/culturais (coreto);
- III - executar uma obra de cunho artístico.

Art. 4º - Autoriza, ainda, o executivo a executar, dentro da área de 194,66m², uma edificação arquitetônica composta por :

- I - boxes para atividades públicas artísticas, culturais e agrícolas;
- II- espaço coberto;
- III- sanitários de uso ao público, bem como aos usuários dos boxes;
- IV - mini-lanchonete, cuja concessão observará os termos da Lei Orgânica e da Lei (licitação).



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

Parágrafo Único - As edificações enumeradas no caput deste artigo, serão destinados à exposições, feira artesanal e outros eventos públicos, observando a legislação concernente à matéria.

Art. 5º - Fica incorporado ao logradouro, a rua frontal ao Correio, com a área de 595,00m² que será destinada ao uso exclusivo de pedestres/estilo calçadão.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 21 de novembro de 1991.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito